

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH N° 214 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal n°. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO** matrícula n.º 4182, cargo de Ouvidora Municipal Geral, na data 26 de Setembro de 2019, lotada no Gabinete da Prefeitura, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 24 de Setembro de 2019 ao dia 25 de Setembro de 2019 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 42/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT**, com sessão no dia **16/10/2019 às 08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 27 de Setembro de 2019.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 793/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 793/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal comissionada **Sr.ª TALYTA DAMASCENO GONÇALVES**, portadora do RG n° 26936631 e CPF n° 040.193.992-80, na função de **ASSESSOR TECNICO DE AGRICULTURA**, lotada na **SECR. MUN.AGRICULTURA E ASS. FUNDIARIOS**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/09/2018 a 11/09/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/10/2019 e término em 13/11/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/11/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 15/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 794/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 794/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ANTONIA VIEIRA DE AZEVEDO**, portadora do RG n° 494427 e CPF n° 582.032.901-59, na função de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 08/02/2014 a 08/02/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 02/10/2019 e término em 30/12/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/01/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 792/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 792/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA**, portadora do RG n° 03636143 e CPF n° 420.298.801-91 no cargo de **PROFESSOR III 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para acompanhar familiar, conforme processo 5234/2019 e Atestado Médico do Dr.º Alessandro H.P. Campos – CRM/MT 9650, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/09/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal